



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° (20180068) DE AQUISIÇÃO DE PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA MOTOBEL MOTORES DE BELEM LTDA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 63.887.848/0001-02, com sede à Av. Castelo Branco, n° 635, Centro, Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr.(º) EDNO ALVES DA SILVA, titular do CPF n° 616.301.442-15, carteira de identidade civil n° 458436950 SSP/MA, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, s/n°, KM 48, Santa Luzia do Pará, do outro lado, a pessoa jurídica MOTOBEL MOTORES DE BELEM LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.721.163/0001-38, com sede na Rodovia BR 316, s/n°, KM 2,5, Guanabara, CEP 67013-000, Ananindeua/PA, neste ato representado pelo(a) Sr(a). MAURO ANDERSON FONSECA DA SILVA, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade CNH n° 00031658678, expedida pelo DETRAN/PA, inscrito no CPF Sob n° 448.381.152-53, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayão, Pass. Hugo Richardson, n° 56, Bairro Guamá, CEP 66065-340, Belém-PA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente termo, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Municipal de Santa Luzia do Pará/PA, “ex vi” do disposto do parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e conforme o Processo Administrativo n° 9/2018-005, um TERMO ADITIVO ao Contrato n° 20180068 de (aquisição de patrulhas agrícolas mecanizadas destinadas a Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, através da Prefeitura Municipal, para contribuir com o crescimento, o desenvolvimento, e incentivo aos pequenos produtores dos arredores do município de Santa Luzia do Pará), observadas as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRO – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão contratual em aproximadamente 2,95% referente ao item n° 24533 da Cláusula Primeira do contrato n° 20180068 firmado com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E NOTA DE EMPENHO

2.1. A dotação orçamentaria para atender a despesa do contrato é a seguinte: Exercício 2019 Projeto 0206.206050013.1.019 Aquisição de Veículos/Máquinas e Implementos Agrícolas, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E SUPRESSÃO CONTRATUAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

3.1. A supressão contratual do nº 24533 descrito na Cláusula Primeira do Contrato é motivada pela alteração no plano de trabalho, referente ao contrato de repasse nº 847281/2017/MAPA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal.

3.2. A diferença entre os valores antes e após à supressão do item supracitado é demonstrada no Anexo Único deste instrumento e corresponde a uma supressão de **aproximadamente 2,95%** sobre o **valor global do item nº 24533** do contrato, em conformidade com § 2º, inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

3.3. Frisa-se que a redução do item 24533, foi acordado entre as partes, estando, portanto, a empresa previamente justificada da supressão.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual (supressão) no valor global de R\$ 12.841,17 (doze mil oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, § 1º, concomitantemente com o § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o item 24533 do contrato, ter o valor total de R\$ 422.158,83 (quatrocentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), representando uma supressão de aproximadamente 2,95%, conforme anexo único deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – VIGENCIA

5.1. O Aditivo contratual previsto neste Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/03/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. EDNO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará e Publicado seu extrato no Diário Oficial da União, de conforme com o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor pelas partes contratante e contratada abaixo firmadas.

Santa Luzia do Pará, 10 de janeiro de 2019

Contrato n° 20180068
2° Termo Aditivo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

EDNO ALVES DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CONTRATANTE

MAURO ANDERSON FONSECA DA SILVA
MOTOBEL MOTORES DE BELEM LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA DO PARÁ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180068

**PLANIHA ANALITICA DE CUSTOS
 (Supressão Contratual no valor de R\$ 12.841,17).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	R\$ Antes da Supressão		R\$ Após a Supressão		DIFERENÇA	% SUPRIMIDO
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$		
24533	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU	VALTRA	3,000	UNIDADE	R\$ 145.000,00	R\$ 435.000,00	R\$ 140.719,61	R\$ 422.158,83	R\$ 12.841,17	2,95%
<p><i>Especificação : Tmínimo de 105 CV, combustível: diesel e biodiesel, com sistema hidráulico, transmissão sincronizada, com no mínimo de 12 velocidades, com rodagem dianteira mínima de 14.924R1 6PR e traseira: 18.4-34 R1 10PR, tração 4x4, estrutura de segurança completa com teto, capacidade mínima de levantar no oíhal de 3800 kgf; vazão da bomba do sistema hidráulico acima de 50 lts/min. Garantia mínima de 12(doze) meses.</i></p>										
Total antes das supressões:						R\$ 435.000,00	Total pós supressões:	R\$ 422.158,83	R\$ 12.841,17	2,95%- Suprimido do valor inicialmente pactuado.

